

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: 39qdw1ed SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 22/05/2024 Projeto de lei nº 1032/2024 Protocolo nº 5375/2024 Processo nº 1534/2024	
Autor: Dep. Valdir Barranco		

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA MODALIDADE DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) ADEQUADA PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituída a modalidade de Carteira Nacional de Habilitação Especial para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), denominada CNH-TEA, visando adequar o processo de habilitação às necessidades específicas desse grupo.

Art. 2º A CNH-TEA terá um processo de avaliação e formação específico, incluindo:

I - Avaliação psicológica especializada, considerando as características do TEA;

II - Curso teórico com metodologias adaptadas, incluindo material didático específico e instrutores capacitados para o ensino de pessoas com TEA;

III - Provas práticas e teóricas adaptadas, com possibilidade de maior tempo de realização e apoio conforme a necessidade do candidato.

Art. 3º Os centros de formação de condutores deverão contar com profissionais capacitados para atender ao público TEA, garantindo a eficácia do aprendizado e a adequação às particularidades do transtorno.

Art. 4º Serão implementadas campanhas de conscientização sobre o TEA para os profissionais envolvidos no processo de habilitação e para a sociedade em geral, visando promover um ambiente inclusivo e respeitoso.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em até 180 dias da data da publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei propõe a criação de uma modalidade de Carteira Nacional de Habilitação Especial para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (CNH-TEA). Reconhecendo que o Transtorno do Espectro Autista apresenta desafios específicos, este projeto visa adaptar o processo de habilitação para atender às necessidades particulares desse grupo, promovendo maior inclusão e acessibilidade. A adequação dos processos de ensino e avaliação é crucial para garantir que as pessoas com TEA possam adquirir sua CNH, aumentando assim sua autonomia e capacidade de integração social. Através deste projeto, também buscamos promover uma maior conscientização sobre o TEA, capacitando profissionais e a sociedade em geral para um ambiente mais inclusivo.

Assim, é imprescindível o apoio e a aprovação deste projeto, pois representa um passo significativo em direção à promoção da igualdade, do respeito e da dignidade para todos, independentemente de suas características neurodiversas.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 15 de Maio de 2024

Valdir Barranco
Deputado Estadual